

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 10.830/2016

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de supostas infrações disciplinares cometidas por servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de supostas infrações disciplinares cometidas pela servidora SIMONE MARIA DA ROCHA CANDIDO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, contratada mediante aprovação em Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2011-FUNDEP.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente para condução de Processos Sindicantes designada pela Portaria nº 10.620/2015, publicada em 15 de agosto de 2015.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2016.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal